



PORTARIA Nº 051/2021 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de março de 2021.

“Dispõe sobre medidas administrativas no combate ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da administração pública município de Oiapoque, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o último boletim diário municipal do Coronavírus Covid-19, atualizado em 12.03.2021, constando 4.606 casos confirmados e a Ala Covid-19 do Hospital Estadual de Oiapoque contendo 07 casos de internação;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas no âmbito da administração pública do município de Oiapoque;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial na administração pública direta e indireta do Município de Oiapoque, a contar de 15 a 19 de março de 2021.

§1º - Os serviços públicos de natureza essencial não sofrerão alteração no seu funcionamento.

§2º - As Secretarias de Saúde, Finanças e Assistência Social deverão regulamentar o atendimento externo.


Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O serviço administrativo interno de cada secretaria não sofrerá interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de março de 2021.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69

Breno Lima de Almeida
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito